



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

124/2021

**Dispensa de licitação para aquisição de peças para
manutenção do veículo Van Citroen Jumper placa
BAV-5614. Conforme solicitação da Secretaria de
Saúde.**



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **2388/2021**
Requerente: **MARCOS AURELIO MELENEK**
Contato: **MARCOS AURELIO MELENEK**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Data: **31/08/2021 15:24**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **601.583.109-00**

002

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPENSA DE REPAROS EM UMA VAN CITROEN JUMPER BAV5614**

Ocorrência: 1

Data: 31/08/2021 15:24:47

Previsão: 03/09/2021

De: **MARCOS AURELIO MELENEK**

Para: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Etapa: **ABERTURA**

Confirmação: **OK**

Descrição: **Abertura do processo.**

Autenticidade : 9ZTMJ2S72JTXC8RMBG(verificado em : 31/08/2021 15:27)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE SAÚDE**

003

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE SAÚDE
Nº requerimento:	061/2021
Data:	31/08/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Contratação de empresa para dispensa de reparos em uma van citroen jumper placas BAV-5614 conforme especificações e quantidades estimadas no anexo I:

Justificativa:

Esta contratação se faz necessária para conserto de veículos no transporte de pacientes para consultas e exames, integrante da frota do Município. Em decorrência do surgimento de pacientes que necessitam de vários procedimentos e exames especializados de média e alta complexidade para fazer o Tratamento fora do domicílio de nossa cidade, tratamentos estes que pelas suas peculiaridades não podem ser interrompidos, nem se quer adiados, sob pena de ocasionar situações de óbitos, por isso se faz necessário essa solicitação, além da constante necessidade de transferência de possíveis casos de COVID-19 para os hospitais de referências.

Considerando que a saúde é um direito de todos, compõem o rol garantias constitucionais, e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988.

"Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

"Art. 197 - São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado".

Sabe-se que o nosso município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório para contratação de tais serviços, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer as condições de transporte de pessoas, como enfatizamos, de toda importância para municipalidade e considerando que os veículos existentes na Secretaria Municipal de Saúde não são suficientes para atender esses usuários e acompanhantes cadastrados no referido programa.

Sobre os veículos em questão, apresentaram falhas de funcionamento, e não temos saldo suficiente na licitação de gerenciamento de frotas para acobertar o conserto dos mesmos. Inclusive esta solicitação trata-se de



manutenção complementar, pois já encontra-se publicada a dispensa 118/2021, porém, quando o veículo foi desmontado para os reparos inerentes a dispensa acima referenciada constatou-se a necessidade de troca de mais 02 peças conforme detalhado nesta solicitação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☒ Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030 – 3390303900/ 11.001.10.301.0014.2030 – 3390391999 – fonte 1019 e 1024

Recurso

☐ Federal ☐ Estadual ☒ Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Serviços devem ser prestados na sede da contratada.

Horários:

Das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

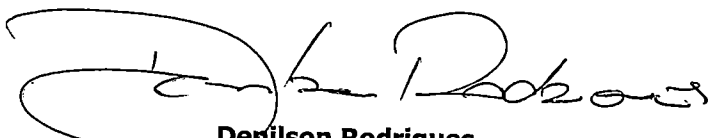
Denilson Rodrigues – Chefe do Departamento de Almoxarifado Frotas e Patrimônio.

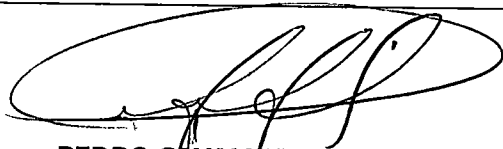
Há licitação em curso para o objeto pretendido?

☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.


Denilson Rodrigues
Chefe do Departamento de Almoxarifado Frotas e Patrimônio


PEDRO CAVALHEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



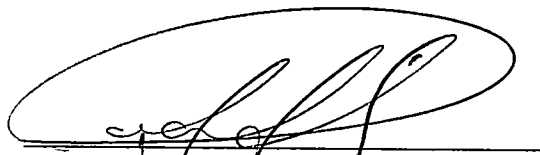
ANEXO I

VEICULO CITROEN JUMPER PLACAS BAV-5614

Item	Descrição	Quantidade
1	Garfo da embreagem genuíno	1
2	Pino da embreagem original ou genuíno	1



Denilson Rodrigues
Chefe do Departamento de Almocharifado Frotas e Patrimônio



PEDRO CAVALHEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

- I. OBJETO:** Contratação de empresa para dispensa de reparos em uma van citroen jumper placas BAV-5614 conforme especificações e quantidades estimadas no anexo I:

ANEXO I

VEICULO CITROEN JUMPER PLACAS BAV-5614

Item	Descrição	Quantidade
1	Garfo da embreagem genuíno	1
2	Pino da embreagem original ou genuíno	1

I.II. DA DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

- a. O prestador dos serviços deverá usar produtos de primeira linha e equipamentos adequados para uma perfeita execução dos serviços, específica para o modelo dos veículos.

II. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser executados na sede do proponente.

III. DOS PRAZOS PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser executado até 05 (cinco) dias úteis, ou imediato, na sede do estabelecimento do prestador dos serviços.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.



V.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

V.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto do contrato será realizada pela Administração, através do servidor Denilson Rodrigues o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução.

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações do contratado:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos, fretes, carrego e descarrego.

VI.II. São obrigações da Município:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora do contrato possa desempenhar bem suas funções;



008

- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do termo de referência, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no processo, no Termo de Referência e na Proposta;
- d) Notificar, por escrito, a empresa Detentora do contrato sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- e) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação se faz necessária para conserto de veículos no transporte de pacientes para consultas e exames, integrante da frota do Município. Em decorrência do surgimento de pacientes que necessitam de vários procedimentos e exames especializados de média e alta complexidade para fazer o Tratamento fora do domicílio de nossa cidade, tratamentos estes que pelas suas peculiaridades não podem ser interrompidos, nem se quer adiados, sob pena de ocasionar situações de óbitos, por isso se faz necessário essa solicitação, além da constante necessidade de transferência de possíveis casos de COVID-19 para os hospitais de referências.

Considerando que a saúde é um direito de todos, compõem o rol garantias constitucionais, e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988.

"Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

"Art. 197 - São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado".



Sabe-se que o nosso município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório para contratação de tais serviços, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer as condições de transporte de pessoas, como enfatizamos, de toda importância para municipalidade e considerando que os veículos existentes na Secretaria Municipal de Saúde não são suficientes para atender esses usuários e acompanhantes cadastrados no referido programa.

Sobre os veículos em questão, apresentaram falhas de funcionamento, e não temos saldo suficiente na licitação de gerenciamento de frotas para acobertar o conserto dos mesmos.

VII.III FONTES DE PESQUISA

Oficina Becker e Ferreira

Oficina CIA do Pneu

Tratorbig peças

Denilson Rodrigues
Chefe do Departamento de Almoxarifado Frotas e Patrimônio

PEDRO CAVALHEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



CIA DO PNEU AUTO CENTER
RUA SAO LUIZ 50 - CENTRO
PIEN - PR - 83.860-000
FONE: (41)3632.1784

010

Proposta nr. 28285

abertura: 30/08/21 15:21:00
Impressão: 30/08/21 16:21:51

Código/Nome: **1487 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN** CNPJ/CPF: **76.002.666/0001-40**

Endereço: **AMAZONAS** PIÊN - PR

Telefone: **(41) 36321-1136** E-mail:

Contato:

/

Equipamento:

Código	NCM	Ref. (1)	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9900	40169990	AVULSO999900	GARFO EMBREAGEM	PC	1	166,40	166,40
9900	40169990	AVULSO999900	PINO EMBREAGEM	PC	1	142,40	142,40
Valor dos produtos:							308,80

Valor total: 308,80

Orçamento valido por 05 (CINCO) dias ou enquanto durar o estoque.

LUCAS PIRES RIBEIRO
CIA DO PNEU AUTO CENTER

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Piên, 25 de Agosto de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Tratorbig Comercio de Pecas Para Tratores Ltda	CNPJ:95.420.972/0001-41
E-mail: diogo@tratorbig.com.br	Contato: Diogo
Fone:41-3276-7813	Fax: 41-3276-7813

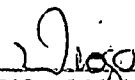
Item	Descrição - reparo Citroen Jumper 2019 - placas BAV-5614	Und	Qtde estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Garfo da embreagem	Unidade	1	200,00	200,00
2	Pino da embreagem	Unidade	1	150,00	150,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-1949

Email: saude@pien.pr.gov.br



TRATORBIG PEÇAS P/ TRATORES LTDA.

95.420.972/0001-41
TRATORBIG - PEÇAS PARA
TRATORES LTDA.
RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 2131
VILA HAUER - CEP 81610-040
CURITIBA - PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.420.972/0001-41

Razão Social: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA

Endereço: RUA BOM JESUS DO IGUAPE 2131 / VILA HAUER / CURITIBA / PR /
81610-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081602252490451700

Informação obtida em 31/08/2021 13:41:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 95.420.972/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:13 do dia 20/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2022.

Código de controle da certidão: **0ECC.EC15.DE62.7D9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**POWERTECH**

CNPJ: 32.300.059/0001-91 IE:
 Endereço: 10 R ANTONIO SCHIER, Nº 350 - Bairro: PARANAZINHO
 Cidade: PIÊN / PR CEP: 83860-000
 Email: wagner.powertech@hotmail.com - Telefone: (47)99757268

ORÇAMENTO

PREVISÃO RETORNO
//

N.º 00000337

DATA DA EMISSÃO
31/08/21

HORA
08:51:57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN		00000100		CELULAR (41) 0	CGC/CPF 76.002.666/0001-40	DATA ORÇAMENTO 30/08/21
ENDEREÇO RUA AMAZONAS 0		BAIRRO CENTRO		CEP: 83860-000		DATA ENTRADA //
MUNICÍPIO PIÊN	UF PR	FONE (41) 36321136	FAX (41) 0	FONE COM. (41) 36321136	I.E./R.G.	DATA SAÍDA / /

DADOS DO VEÍCULO

VEÍCULO JUMPER 2.3 15/16LUG. TB DIESEL	PLACAS BAV-5614	COR BRANCO	ANO FAB. 2017	ANO MOD. 2017	CHASSI 935zcwmnch2162360	KM 40
---	--------------------	---------------	------------------	------------------	-----------------------------	----------

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GARFO DE EMBREAGEM ORIGINAL CITROEN	1,00	1.436,00	1.436,00

MATÓRIOS/TOTAIS

TOTAL DE PEÇAS 1.436,00	TOTAL DE SERVIÇOS 0,00	DESCONTOS 0,00	TOTAL GERAL 1.436,00
----------------------------	---------------------------	-------------------	-------------------------

OBSERVAÇÕES

ORÇAMENTO GARFO

AUTORIZAÇÃO CLIENTE

A presente relação de preços está baseada em uma verificação, a mais exata possível, dos serviços a serem executados, das peças a serem repostas a do tempo aproximado de mão-de-obra.
 Por este motivo, o preço está sujeito à alterações por imprevistos que surgirem durante a execução dos serviços.
 Preços de mão-de-obra válidos por 10 dias, preços de peças sujeitos à alterações conforme lista em vigor.

Prazo estimado para execução dos serviços _____
 PIÊN, _____ de _____ de 20

AUTORIZAÇÃO CLIENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WAGNER SARTORI VIEIRA 00070523088
CNPJ: 32.300.059/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:57:18 do dia 30/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2022.

Código de controle da certidão: **9DD2.1932.F230.6111**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.300.059/0001-91

Razão Social: WAGNER SARTORI VIEIRA 00070523088

Endereço: RUA ANTONIO SCHIER / PARANAZINHO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2021 a 11/09/2021

Certificação Número: 2021081301491645375480

Informação obtida em 30/08/2021 16:57:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



017

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.300.059/0001-91

Razão Social: WAGNER SARTORI VIEIRA 00070523088

Endereço: RUA ANTONIO SCHIER / PARANAZINHO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2021 a 11/09/2021

Certificação Número: 2021081301491645375480

Informação obtida em 30/08/2021 16:57:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Becker

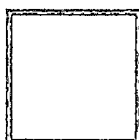
ontem às 11:45



018

	BECKER E FEREIRA LTDA ME			
	CNPJ: 08.222.640/0001-58			
	RUA JACAREI Nº300-DISTRITO INDUSTRIAL SUL-PIÊN-PR			
	FONE: (41) 3632 1467			
	WhatsApp (41) 3632 1467			
Identificação do veículo				
Placa	Marca	Modelo	Motorização	Ano/Fabricação
	CITROEN	JUMPER	2,3	2016
Descrição das peças /pneus				
Quantidade	Código /Marca	Discriminação da peça	Valor oficina Unitário	Valor Total
01	GENUINO	GARFO DE EMBREAGEM	R\$ 155,00	R\$ 155,00
01	GENUINO	PINO DO GARFO DE EMBREAGEM	R\$ 130,00	R\$ 130,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 285,00
Qnt. Horas	Serviços adicionais		Valor Hora	Valor Total
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
	TOTAL DE SERVIÇOS			R\$ 0,00
Total Geral			R\$ 285,00	

*Orçamento Válido até 10/09/2021





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.222.640/0001-58

Razão Social: BECKER E FERREIRA LTDA

Endereço: RUA CASTRO ALVES / PONTE ALTA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2021 a 17/09/2021

Certificação Número: 2021081901040545639402

Informação obtida em 31/08/2021 14:04:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BECKER E FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.222.640/0001-58

Certidão nº: 26837376/2021

Expedição: 31/08/2021, às 14:07:55

Validade: 26/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BECKER E FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.222.640/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BECKER E FERREIRA LTDA
CNPJ: 08.222.640/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:59 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2022.

Código de controle da certidão: **D8C4.BC66.9DE5.6E3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

022

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024876263-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.222.640/0001-58**

Nome: **BECKER E FERREIRA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1264/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRÉSENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/09/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 10 de Agosto de 2021

NEGATIVA Nº: 1264/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETJ54XH2E9Q

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BECKER E FERREIRA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

2720

08.222.640/0001-58

10/08/2021

ENDEREÇO

RUA JACAREI, 300 - GALPAO - DISTRITO INDUSTRIAL SUL CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	Produto	BECKER E FERREIRA		CIA DO PNEU		TRATORBIG		POWERTECH	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	PC	1	GARFO DE EMBREAGEM GENUINO	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 166,40	R\$ 166,40	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 1.436,00	R\$ 1.436,00
2	PC	1	PINO DE EMBREAGEM ORIGINAL OU GENUINO	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 142,40	R\$ 142,40	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ -
					R\$ 285,00		R\$ 308,80		R\$ 350,00		R\$ 1.436,00

MENOR VALOR			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	BECKER E FERREIRA	RS 285,00	08.222.640/0001-58
2º	CIA DO PNEU	RS 308,80	07.905.311/0001-49
3º	TRATORBIG	RS 350,00	95.420.972/0001-41

ATESTO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO
Piên, 31 de agosto de 2021.

022



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 2324/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

025

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☒ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Dispensa para aquisição de peças para manutenção do veículo Van citroen jumper placa BAV-5614. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.00110.301.0014.2030-3390303900

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

31/08/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

026

Protocolo Nº 2388/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Dispensa para manutenção do veículo Van Citroen Jumper placa BAV-5614. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à solicitação da Secretaria.

Considerando que temos saldo para esta dispensa.

Considerando ainda que o pregão 88_2021 para manutenção de frotas se encontra suspenso por impugnações ao edital, foram identificados alguns ajustes para fazer, após estes ajustes técnicos será marcada nova data.

Aguardo vossa análise e parecer.



Protocolo Equiplano: 2388/2021

Assunto: “Contratação de empresa para realização de reparos em uma van citroen jumper placa BAV-5614 (...)”

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para realização de “reparos em uma van citroen jumper placas BAV-5614 (...)”.

Justifica o secretário Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, o seguinte:

“Esta contratação se faz necessária para conserto de veículos no transporte de pacientes para consultas e exames, integrante da frota do Município. Em decorrência do surgimento de pacientes que necessitam de vários procedimentos e exames especializados de média e alta complexidade para fazer o Tratamento fora do domicílio de nossa cidade, tratamentos estes que pelas suas peculiaridades não podem ser interrompidos, nem se quer adiados, sob pena de ocasionar situações de óbitos, por isso se faz necessário essa solicitação, além da constante necessidade de transferência de possíveis casos de COVID-19 para os hospitais de referências. (...) Sabe-se que o nosso município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório para contratação de tais serviços, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer as condições de transporte de pessoas, como enfatizamos, de toda importância para municipalidade e considerando que os veículos existentes na Secretaria Municipal de Saúde não são suficientes para atender esses usuários e acompanhantes cadastrados no referido programa. Sobre os veículos em questão, apresentaram falhas de funcionamento, e não temos saldo suficiente na licitação de gerenciamento de frotas para acobertar o conserto dos mesmos. Inclusive esta solicitação trata-se de manutenção complementar, pois já encontra-se publicada a dispensa 118/2021, porém quando o veículo foi desmontado para os reparos inerentes a dispensa acima referenciada constatou-se a necessidade de troca de mais 02 peça, conforme detalhado nesta solicitação.”

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e termo de referência, cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, fornecidos pelo departamento de licitações, esclarecimento quanto ao gerenciamento da frota municipal, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e esclarecimentos quanto ao valor de mercado.

Passamos a análise jurídica.

Versa os autos em análise sobre a contratação, através dispensa de licitação, baseada no art. 75, inciso II e VIII, da Lei nº 14.133/21, para contratação de empresa para realização de reparos em veículo componente da frota da secretaria municipal de saúde.

É sabido que, no Direito Administrativo brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens, como para que haja prestação de serviço para a Administração, tendo como fundamento legal o art. 37, XXI, da Constituição Federal. Ocorre, entretanto, que o mandamento legal comporta as exceções da dispensa e da inexigibilidade da licitação.

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

No presente caso vemos que, trata-se de demanda apresentada pela secretaria de saúde emergencialmente, em razão da necessidade de reparar os veículos utilizados para os transportes de pacientes dentro e fora do Município. Ademais, o tratamento e atendimento à saúde desenvolvido pela



secretaria é caracterizado como um serviço essencial contínuo, de extrema importância especialmente neste momento de enfrentamento a pandemia de covid-19 e o agravamento de doenças pré-existentes.

Neste sentido, verifica-se que a realização de processo novo licitatório, ainda que já em andamento, demandaria pelo menos 45 dias para cumprimento dos prazos legais necessários a concretização da contratação, isso se houver fornecedores interessados e se não ocorrer a interposição de recurso ou necessidade de diligências que, podem atrasar ainda mais o processo. Além disso, pela própria administração através do departamento de compras e licitações e pela secretaria de saúde foi informado que não há saldo suficiente na licitação de gerenciamento de frotas para custear os consertos em tela.

Ainda, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria Municipal de maneira emergencial e dentro da excepcionalidade do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma, a fim de evitar prejuízos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos e a segurança dos servidores e pacientes.

Da mesma forma, a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Diante disso, o objeto deste processo se amolda perfeitamente aos incisos II e VIII do art. 75 da Lei 14.133/21:

Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público “responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis”

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Registra-se, por fim, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados



para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente. 029

Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela regularidade da “contratação direta” EXCEPCIONALMENTE** para atender a aquisição dos serviços/produtos a que se destina, em regime de urgência frente a demanda apresentada pela Secretaria de Saúde, com base no permissivo legal expresso nos incisos II e VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

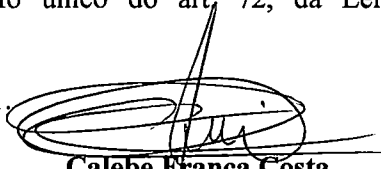
Por fim, ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

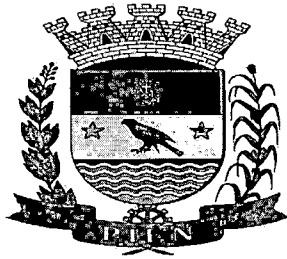
Recomendação

Ao Departamento de Compras e Licitações: para que proceda, caso ainda não tenha feito, a divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Piên, 01 de setembro de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



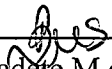
030

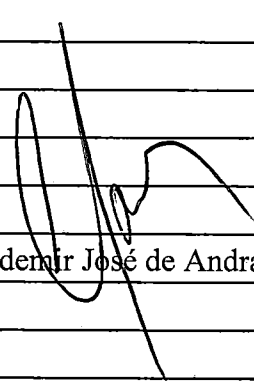
Protocolo nº: 2388/2021 - Requerente: Licitações e Compras

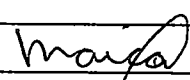
Ref.: Dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção do veículo Van citroen jumper placa BAV-5614. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde

Ao administrativo,

Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.


Bernadete M dos Santos


Claudemir José de Andrade


Maicon Grosskopf



PROTOCOLO Nº 2388/2021

031

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2021

Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II na forma da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção do veículo Van citroen jumper placa BAV-5614. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: BECKER E FERREIRA

CNPJ: 08.222.640/0001-58

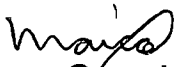
VALOR: R\$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional
11.00110.301.0014.2030-3390303900

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 01 de setembro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 124/2021

032

PROTOCOLO: 2388/2021

Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo Van citroen jumper placa BAV-5614. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: BECKER E FERREIRA

CNPJ: 08.222.640/0001-58

VALOR: R\$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 01/09/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 191 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) conforme descrito abaixo:

02 SECRETARIA DE GOVERNO

02.001 GOVERNO

04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

400 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 150.000,00

05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1210 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 100.000,00

TOTAL GERALR\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superavit do exercício anterior, conforme fonte abaixo:

Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	250.000,00

TOTAL GERALR\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de Setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:48208ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 123/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 123/2021

PROTOCOLO: 2369/2021

Objeto: Aquisição de 02 pneus traseiro para retroescavadeira 416E com medidas 17,5/25, G2/L2, 16 lonas, com espaçamentos largos entre os sucros do pneu. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

CNPJ: 16.941.673/0001-86

VALOR: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 01/09/2021

033

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:C289E5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 124/2021

PROTOCOLO: 2388/2021

Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo Van citroen jumper placa BAV-5614. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: BECKER E FERREIRA

CNPJ: 08.222.640/0001-58

VALOR: R\$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 01/09/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:A5461556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 125/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 125/2021

PROTOCOLO: 2357/2021

Objeto: Dispensa para manutenção corretiva de equipamentos odontológicos. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: VALDEMIR DOMINGOS ME

CNPJ: 02.209.202/0001-73

VALOR: R\$ 2.510,00 (Dois mil e quinhentos e dez reais)

AUTORIZAÇÃO: 01/09/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:CAE4B0A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRENCIA 01_2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 05 de Outubro do ano de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, da(s) seguinte(s) obra(s): Pavimentação em CBUQ no Bairro ponte altas (Distrito de trigolandia e campina dos crispins) totalizando 9.818,79m² e Recebimento dos Envelopes: às 09h30min do dia 05 de Outubro de 2021. O edital completo e Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de 02 de Setembro de 2021, no endereço <http://www.pien.pr.gov.br/> e no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 01 de Setembro de 2021.



MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

034

NOTA DE EMPENHO

Número 5949/2021 Tipo Ordinário Emitido em 02/09/2021 Requisição Nº 3846 Req. Compra Nº 55683

Licitação Tipo Processo dispensa Número 124/2021 de 01/09/2021

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor Fornecedor BECKER E FERREIRA LTDA - ME Matrícula 1337-4 CPF/CNPJ 08.222.640/0001-58 Endereço RUA JACAREI, 300 - GALPAO Bairro DISTRITO INDUSTRIAL SUL

Cidade/UF Pien/PR CEP 83860-000 Fone 41 36321467 Tipo de conta bancária Conta Corrente Banco 756 Agência 3035 Conta 108874-2

Classificação da despesa 11 SECRETARIA DE SAUDE 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 3820 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício

Saldo anterior R\$ 161.672,59 Valor empenhado R\$ 285,00 Saldo atual R\$ 161.387,59

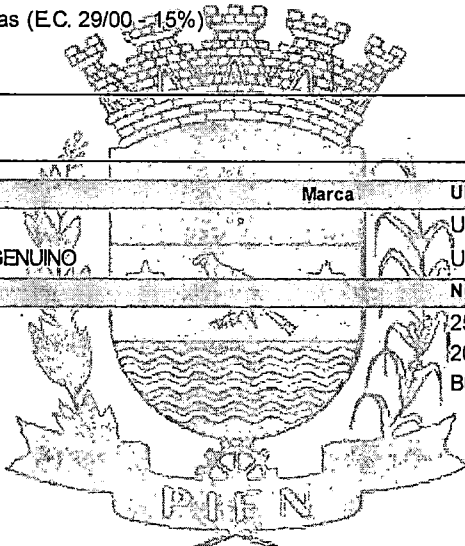
Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23210	GARFO DE EMBREAGEM GENUINO		UN	1,0000	155,0000	155,00
23211	PIÑO DE EMBREAGEM ORIGINAL OU GENUINO		UN	1,0000	130,0000	130,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	2594853/2021	18/02/2022
CERTIDÃO FGTS	2021081901040545639402	17/09/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	B6AC.0B61.AAE9.97F1	06/09/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SAÚDE



MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

345

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	124
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	124/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de peças para manutenção do veículo Van citroen jumper placa BAV-5614. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde. considerando que o novo pregão de gerenciamento de frotas está em andamento.
Dotação Orçamentária*	1100110301001420303390303900
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	285,00
Data Publicação Termo ratificação	02/09/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 966354958 (Logout)